PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 151/2005

"SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REGRAVAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei.

Art.1°. Fica autorizada a municipalidade a proceder à regravação do Hino Oficial do Município de Cruzmaltina, sendo vedada, a alteração do texto original e arranjos musicais.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2005.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL